

# O AZORRAGUE.

---

*Assim o querem assim o tenham.*

---

---

QUARTA FEIRA 4 DE MARÇO.

---

RESPOSTA A CARTA DA CARRANCA N. 63.

*Recifse 19 de Fevereiro de 1846.*

Desfructavel *Robrecht.*

( *Continuação do numero antecedente.* )

Tú perguntas, desfructavel bisborria, que figura faz um *rei*, que gostando, ou julgando necessario andar de carruagem, ou aluga alguma desengonçada capueira, disputando preço com cocheiros, ou se vai servindo de uma dos seus *aulicos*; e dizendo que assim nad se impde á multidaõ, conclues affirmando que essa mesma multidaõ é a primeira a condemna-lo, chamando-o agora vildaõ ruiõ, e logo ladraõ, que lhe levou o dinheiro por caminhos tortuosos, e não teve animo de gastar um cutil onde o colheo! mas não reflectes que tal conclusaõ só prova a mais consumada estupidez. Aquelle, que sabindo uma vez ou outra em carruagem, aluga-a, ou serve-se da de algum de seus amigos, faz a figura de um homem, que é economico, e não quer fazer despesas superfluas: mas quanto nad é melhor passar por economico deixando de fazer despesas, que aliàs póde fazer, do que por ladraõ fazendo, as que não póde? E se acazo a multidaõ

póde chamar ladraõ áquelle, que naõ ostenta quanto póde, naõ obstante se naõ mostrarem os *caminhos tortuozos*, por onde lhe leva o dinheiro, o que chamará áquelle que ostenta muito mais do que lhe permittem suas posses, e que só o póde fazer levando-lhe o dinheiro por *caminhos tortuozos*? A multidaõ naõ partillia o odio entranhavel de meia duzia de salteadores, que sem apresentarem um só factõ ouzad em seo frenesi chamar ladraõ a quem naõ os deixa roubar; e pois naõ póde ella dar esse epitheto infamante á quem naõ merece por seus actos, só pelo simples factõ de alugar carruagem, ou servir-se da de um amigo. A multidaõ á quem póde dar esse epitheto, e com toda a razaõ, é ao teo rei *Rebargoros*: porque os factos demonstraõ que elle para ter muitas carruagens, e ostentar em tudo levou-lhe o dinheiro por *caminhos tortuozos*. Esse, á quem procaras infamar, aluga carruagem, e serve-se de uma de seus *aulicos*, como dizes; mas naõ recebe parelhas de *cavallo* como paga de certos *favores*, naõ compra carruagens com o productõ de ignobeis *negociações*, nem mora em palacios adquiridos com a prostituição da authoridade; entretanto que a multidaõ sabe, que tudo isto se verificou, e verifica á respeito do teo rei *Rebargoros*. Dizes, infame calumniador, que o Cidaõ, victima de tua lingua dissoluta, é ladraõ: porque furtad os seus ministros, os seus agentes, os seus eleitos, os seus *committentes*, os seus *aulicos*, os seus lisongeiros, os seus instrumentos; e elle os soffre, e apoia: — dizes que elle é mesmo mais ladraõ do que o teu rei *Rebargoros*, que confessas ser ladraõ: porque deixa que furtem homens, que naõ são seus parentes, nem amigos, dando a entender assim que o consente: porque repartem com elle os despojos dos viandantes: entretanto que o rei *Rebargoros* consentia, que furtassem seus parentes e amigos, *com quem naõ era facil romper; á quem era vergonhozo levar á tribunas*; mas naõ te lembras que ha uma differença muito grande, e é que as ladroeiras dos amigos, e parentes do *Rebargoros* estaõ provadas, quando as dos outros só existem em tua imaginaçãõ, e naõ és capaz de as apontar. E se por ventura o teu dito destituido da menor prova de nada vale, e o que está provado; pois que tu mesmo confessas, é que o *Rebargoros* deixava seus amigos, e parentes roubarem: *porque naõ era facil romper com elles, e era vergonhozo leva-los á tribunas*: segue-se que o que fica demonstrado é que o *Rebargoros* é ladraõ: pois é claro, que por isso mesmo que os

ladrões erã seus parentes e amigos haviaõ de repartir com elle os ganhos de sua industria. Toda a prova pois està contra o *Rebargoros* : logo é elle ladraõ, e ladraõ taõ descarado, que nem procurava encobrir suas ladroeiras, antes fazia dellas alardo, tratando-se com um luxo superior ás suas posses, e apresentando-se em pouco tempo senhor de engenho : logo é ladraõ, e ladraõ taõ perigozo, que sempre que governar ha de consentir que roubem seus amigos e parentes, porque *naõ lhe é facil romper com elles, e lhe é vergonhozo leva-los á tribunaes.*

O TORRES E O BODE EM PÉ

Ha dias estava o Torres em uma grande altercação com o *Bode em pé*, ( naõ sabemos porque rasaõ ) e quando este mais se exforçava por descompor aquelle, pulou o Torres com um pé para traz, fez-se firme, e gritou la vai verso. A rapaziada, que por ali andava, foi-se logo chegando, e o poeta da grã *patacoada* da ordem assim se exprimio glosando.

Do viveiro do Maneco.

1.  
Desgraçado Bode em pé  
Teus suspiros fazem echo,  
Lamentando o prejuizo  
Do viveiro do Maneco.

2.  
Já naõ vais p'ra o Affogado  
De reguingote, ou jaléco  
Folinar as corimães  
Do viveiro do Manéco.

5.  
Que é da pãga das denuncias,  
• Que deste meo pobre méco,  
Se já te falta a pechincha  
Do viveiro do Maneco ?

3.  
Agora em qualquer lugar  
Brevemente te sapéco ;  
Que já naõ tens a trincheira  
Do viveiro do Maneco.

4.  
Affeito pôde zombar  
De ti qualquer badamiéco ;  
Pois já perdeste a raçaõ  
Do viveiro do Manéco.

VARIEDADES CURIOZAS.

*Um despacha á Polka.*

O suplicante récoura a S. Exa. o Sr. Presidente visto que nenhuma engerencia ter o Commando de Legiam com a qualifi-

caõ dos G. N. e apenas he Limitada a canal de commonicaõ do Commando Supriou aos de Corpos.

Quartel de Giquea 16 de Fevereiro de 1844.

*Cavalcanti.*

Chefe de Ligiaõ.

---

UMA ORDEM DO DIA TAMBEM A POLKA.

Quartel do Comando interino do 5 Batalhão de G N do M do Recife nos Affogados 3 de Maio de 1845.

Ordem do Batalhão.

Tendo o Exm. Sr. Presidente da Provincia em 23 do mes de Abril proximo passado, aprovado a proposta dos postos vagos do batalhaõ conforme foi publicado por ordem da 2<sup>a</sup> legiaõ de 3o em virtude da ordem superior de 28, tudo do supra-citado mes. Os Srs. commandantes de companhias queiraõ *se entificar* aos agraciados afim de solicitarem os seus titulos para poderem entrar em exercicio e serem juramentados e tomarem posse aquelles que já se acharem abelitados para esse fim os propostos vaõ abaixo declarados. Outro sim tendo em ordem do batalhaõ, para que os officiaes inferiores se apresentem armados, sempre que houvesse formatura tanto de companhia como de batalhaõ com réfe e o que ainda naõ tiver com granadeira : acontece que continuã a apresentar-se os mesmos inferiores *de sarmados* : Ordeno aos mesmos Srs. commandantes de companhia para os armar com granadeira centuraõ, patrona, a aquelle inferiores de sua respectiva companhia que ainda naõ tiverem réfe e o Sr. ajudante fará prender aos referidos officiaes inferiores, que se apresentarem desarmados. Para se tornar o batalhaõ com regularidade segundo as ordens superiores determino aos Srs. commandantes de Companhia a fim de apresentarem os mesmos em *amilhor desceplina eneformidade* da forma seguinte. Fardas com ambas segundo o uzo gola de cazemira verde escura canhaõ amarellos tendo os dittos canhões dois dedos de largura fora a trança Gravata Coiro, calças brancas largas plainas ou botins escovinha, boné de meia lua os guardas. Os Srs. Comandantes de Companhia ordenem as mesmas para que alguns guardas que se apresentaõ à pazano na forma fardem-se, cujo prezo serà athe 31 do corrente. Proposta &c. &c. — *Anecleto Antonio de Moraes* Major e Comandante interino.

---

*Pernambuco na Typ. Imp. de L. I. R. Roma. 1846.*